

DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA INCLUSÃO ESCOLAR: POLÍTICAS PÚBLICAS, FORMAÇÃO DOCENTE E EFETIVAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

Ester Cardoso de Moraes Galter¹

RESUMO

Este trabalho analisa o impacto de algumas legislações educacionais, especialmente a *Política Nacional na Perspectiva da Educação Inclusiva* (Brasil, 2008), que assegura o direito dos estudantes com deficiência a um ensino e aprendizagem que respeitem suas particularidades, buscando garantir não apenas a matrícula, mas a permanência desses estudantes no ensino regular, promovendo sua participação ativa e significativa no ambiente escolar. Nesse contexto, o estudo discute o papel da Educação, escola e dos profissionais da área no processo de inclusão escolar e social, considerando a escolarização e a formação ao longo da vida do público-alvo da Educação Especial. São analisadas questões fundamentais, como o direito do estudante a serviços de apoio, adaptação curricular e acesso a recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam seu desenvolvimento. Além disso, enfatiza-se a necessidade da formação continuada dos professores para que possam atuar de maneira qualificada e comprometida com a inclusão. O estudo fundamenta-se em autores como Jannuzzi (2012), Saviani (2013) e Mantoan (2015), que abordam a história da Educação Especial no Brasil, desafios da inclusão escolar e políticas educacionais voltadas a esse público. Os resultados evidenciam que, embora as leis sejam essenciais, sua efetivação depende de ações concretas, como investimentos em capacitação docente e infraestrutura adequada. A escola, enquanto espaço de contradições, pode tanto reproduzir desigualdades quanto promover transformações. Garantir uma educação inclusiva exige enfrentar barreiras sociais, políticas e educacionais, assegurando a aplicação efetiva da legislação. A inclusão deve ser prioridade para que os avanços conquistados não sejam comprometidos por retrocessos.

Palavras-chave: Inclusão escolar, Formação continuada, Políticas públicas.

INTRODUÇÃO

A escolarização, a inclusão escolar, a formação docente, lacunas na formação docente, as condições de trabalho e estruturais têm sido temas destacados nas escolas e sociedade. A partir da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), o reconhecimento do direito ao acesso, matrícula e permanência dos estudantes com deficiência em escolas regulares, representou um avanço significativo na luta pela equidade educacional. A implementação dessa política previu a eliminação de barreiras de ingresso e a promoção do pleno desenvolvimento dos alunos com necessidades específicas de aprendizagem, assegurando a oferta de serviços de apoio, métodos compatíveis e currículos adaptados às singularidades de cada estudante (Brasil, 2008; 2015).

O direito à educação para estudantes com deficiência tem sido garantido e aprimorado por meio de políticas educacionais, impulsionadas por movimentos sociais e tratados internacionais, como a Declaração de Jomtien (1990) e a Declaração de Salamanca (1994),

¹ Doutoranda em Educação. Universidade Tuiuti do Paraná - PR, esterpedagoga@hotmail.com.



que reforçam a necessidade de se garantir uma educação inclusiva e equitativa para todos, fortalecendo a efetivação do direito à escolarização sem discriminação. A concepção de inclusão educacional ultrapassa a inserção do aluno no ambiente escolar, prevendo sua participação ativa e significativa no processo de ensino-aprendizagem, com valorização de suas potencialidades e respeito às suas singularidades (Fernandes; 2011; Jannuzzi, 2012; Mantoan, 2015).

No entanto, a efetivação da inclusão escolar ainda enfrenta desafios estruturais, especialmente no que tange ao diálogo, à participação e à formação docente. Saviani (2009; 2013) destaca que a responsabilidade do poder público na formulação e execução de políticas educacionais deve ser pautada pela seriedade e compromisso com as necessidades emergentes da sociedade. A formação inicial e continuada dos professores desempenha papel importante na concretização de uma educação para todos, pois a ausência de formação específica compromete a adaptação curricular e o atendimento individualizado aos estudantes com deficiência. Além disso, o subfinanciamento da educação e a precarização das condições de trabalho docente dificultam a implementação eficaz das diretrizes inclusivas, criando uma lacuna entre a legislação e a realidade escolar.

A escola, enquanto espaço social e educativo, deve ser um ambiente de debates e diálogo, com vistas a garantir o desenvolvimento integral de todos os estudantes, conforme preconizado no artigo 205 da Constituição Federal. Isso implica assegurar oportunidades de aprendizagem a todos, incluindo aqueles com deficiência (Fernandes, 2011). Entretanto, a fragilidade na formação do professor e condições de trabalho, infraestrutura adequada e a escassez de materiais adaptados, ainda são obstáculos na efetivação da inclusão educacional.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de estratégias que alinhem as políticas públicas às práticas pedagógicas inclusivas, promovendo uma formação docente que contemple as demandas da diversidade escolar e social. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, 2017) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (Brasil, 2024) representam uma gama de normativas para estruturar a educação no país, contemplando dimensões como conhecimento profissional, prática pedagógica e engajamento docente. Almeida e Jung (2018) questionam se tais normativas priorizam a formação integral do estudante, visando a emancipação educacional ou se apenas regulamentam a formação de acordo com as demandas do mercado de trabalho.

Portanto, para que a educação inclusiva seja, de fato, uma realidade, é essencial que a formação docente seja fortalecida, promovendo conhecimentos teóricos e práticos necessários para atender à diversidade de estudantes. Somente assim será possível consolidar um sistema



educacional que valorize a singularidade dos estudantes e assegure a equidade no acesso ao conhecimento, promovendo uma educação inclusiva para todos.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA INCLUSÃO ESCOLAR: ASPECTOS LEGAIS

A igualdade de oportunidades, suporte e adaptação de currículo, avaliação e recursos pedagógicos e, com isso, o direito a uma educação equitativa, fortaleceu-se a partir de movimentos sociais e tratados internacionais tais como: a Declaração de Jomtien (ONU, 1990), que reafirma a educação como direito de todos e a Declaração de Salamanca (ONU, 1994), que impulsionaram o estabelecimento em termos de direito à igualdade de oportunidades de todos os estudantes independentemente da sua condição.

Em 1994, foi publicada a Política Nacional de Educação Especial (Brasil, 1994), que tratava da integração de estudantes na escola comum. No entanto, se estabelecia como critério de permanência a capacidade do estudante de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares previstas no ensino regular. Dessa forma, a legislação impunha restrições ao acesso de estudantes que não atendessem aos critérios considerados “adequados” para a escolarização, resultando na ampliação das desigualdades educacionais.

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) estabeleceu princípios para a educação nacional, incluindo diretrizes para a educação especial, ao prever a adoção de currículos flexíveis, adaptações necessárias e o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PEI) como estratégias fundamentais para garantir a inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial (Brasil, 1996).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008) reforça o direito à matrícula e à permanência desses estudantes no ensino regular, destacando a necessidade de oferta de serviços de apoio especializados, metodologias compatíveis e ensino adaptado. Da mesma forma, o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 – estabelece a obrigatoriedade do acesso ao ensino regular em um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de aprendizado, vedando qualquer forma de recusa de matrícula ou permanência em razão da deficiência (Brasil, 2015).

A implementação dessas normativas prevê eliminar barreiras que historicamente excluíram estudantes com deficiência do ambiente escolar, assegurando-lhes equidade de acesso e oportunidades educacionais (Januzzi, 2012). A Política Nacional de 2008 evidencia a oferta de suporte pedagógico e de recursos, tendo em vista não apenas a inclusão no espaço escolar, mas também o pleno desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes. Dessa

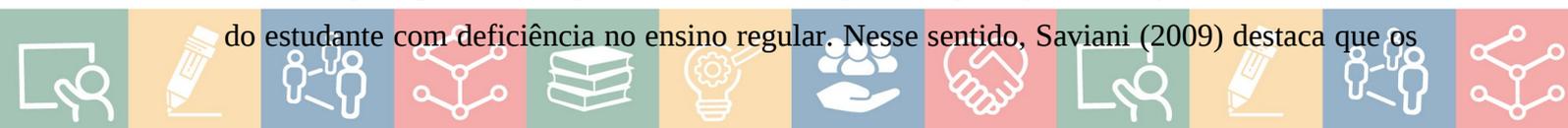


forma, a legislação educacional brasileira prevê a escolarização do estudante em classes comuns de acordo com as singularidades de cada sujeito, valorizando suas potencialidades.

A formação de professores para a escolarização dos estudantes público-alvo da Educação Especial configura-se como um dos desafios centrais da Educação brasileira, permeado por contradições inerentes ao próprio processo de democratização do ensino. Na perspectiva inclusiva, o exercício da docência exige práticas pedagógicas que reconheçam a singularidade do estudante, promovendo seu desenvolvimento integral a partir de suas potencialidades e necessidades específicas.

Saviani (2013) argumenta que a democratização da escola deve ocorrer em um contexto que supere as desigualdades sociais e educacionais, garantindo condições equitativas de acesso e permanência dos estudantes na escola. Nesse sentido, a formação docente precisa ir além de uma preparação tecnicista, assumindo um caráter crítico e reflexivo, conforme aponta Saviani (2021), de modo que os professores possam identificar e minimizar barreiras que, historicamente, perpetuam o preconceito e a discriminação no contexto educacional e social. O autor ressalta, ainda, que a formação docente deve ser pensada a partir de uma concepção histórico-crítica, na qual a educação não se reduz a um instrumento de reprodução das desigualdades, mas se constitui como um meio de transformação social. Assim, é essencial que os professores sejam formados com vistas à implementação de práticas pedagógicas que assegurem a equidade no ensino, possibilitando aos estudantes com deficiência o desenvolvimento de sua criatividade e o pleno exercício de seus direitos educacionais. Para tanto, é imprescindível um suporte adequado, que contemple metodologias inclusivas e o fortalecimento da justiça social dentro do ambiente escolar.

Saviani (2009) trata a educação como prioridade máxima de um projeto de desenvolvimento nacional, situando-a no centro das políticas públicas e defende que todos os recursos necessários sejam direcionados para sua efetivação. No entanto, as diretrizes predominantes na educação brasileira ainda divergem dessa concepção, resultando em desafios para a consolidação de um ensino verdadeiramente inclusivo. No contexto deste estudo, compreender a educação do estudante com deficiência como uma responsabilidade implica considerar fundamentos, métodos e estratégias ancorados em uma formação crítica e reflexiva. Além disso, essa formação deve estar associada a condições adequadas de trabalho, permitindo enfrentar os desafios da inclusão escolar, especialmente diante das lacunas existentes na formação docente, tanto inicial quanto continuada. Essa qualificação docente é essencial para garantir um processo de ensino-aprendizagem que favoreça a inclusão efetiva do estudante com deficiência no ensino regular. Nesse sentido, Saviani (2009) destaca que os



investimentos do sistema político devem contemplar as demandas da educação escolar, evitando o barateamento e o sucateamento do ensino, com ênfase especial na formação dos docentes.

Conforme estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 205 (Brasil, 1988), a finalidade da educação é assegurar uma formação integral e emancipatória aos alunos ao longo de suas vidas, perspectiva também ressaltada por Saviani (2013). Nesse contexto, o direito dos estudantes com deficiência tem sido previsto na legislação brasileira, e atribui ao poder público a responsabilidade de assegurar um sistema educacional inclusivo em todas as etapas da escolarização. Isso implica na adoção de medidas que viabilizem não apenas o acesso, mas também a permanência e a participação ativa desses alunos no ambiente escolar, por meio da oferta de serviços e recursos de acessibilidade que eliminem barreiras e promovam a inclusão plena. A efetivação dessas políticas demanda um processo articulado entre escola, docentes, gestores e famílias, de modo a garantir que os princípios da educação inclusiva sejam, de fato, concretizados na prática escolar.

É evidente a necessidade de aproximação, diálogo entre as instituições de ensino, os profissionais da Educação e o poder público. A considerar limites na formação docente, decorrente de fatores como desvalorização da carreira, falta de investimentos, o distanciamento, interfere nos limites de efetivação da inclusão escolar do estudante, impacta diretamente na garantia do seu direito a uma educação que atenda às suas necessidades específicas de aprendizagem. Assim, uma educação equitativa envolve um conjunto de ações efetivas.

Nesse sentido, o favorecimento de condições de trabalho, ou seja, uma formação que forneça condições, oportuniza o suporte e apoio como adequação curricular, envolve fundamentos teórico, metodológico e estratégias de ensino eficazes. A aplicabilidade das políticas educacionais a fim de superar a exclusão do estudante da Educação Brasileira, quer avanços.

A Educação, as instituições de ensino e os educadores enfrentam um conjunto de normas administrativas e deveres que precisam ser compreendidos no contexto das urgentes mudanças na sociedade da informação e das inovações tecnológicas, e da falta de medidas para equacionar esses desafios (Schlesener; Oliveira; Almeida;, 2018).

A promulgação da Política Nacional de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva, estabeleceu a preparação da escola e dos docentes para atender ao público-alvo. Schlesener, Oliveira e Almeida (2018) destacam o impacto do estabelecimento das

normativas na elaboração dos conteúdos curriculares considerando os interesses políticos,



ideológicos, religiosos, sociais, econômicos e culturais envolvidos nas negociações. Os autores questionam as reais intenções e a abrangência das políticas educacionais, em documentos normativos como Base Nacional Comum Curricular (BNCC), além de sua relação com disputas que envolvem a formação continuada de docentes e a regulação e emancipação na educação.

Segundo Saviani (2013), a educação é um marco na história brasileira, desempenha o papel emancipatório na formação humana, promove um ensino crítico, participativo, democrático e emancipatório. A práxis docente e a transmissão e aquisição de conhecimento podem impulsionar os educandos a se tornar agentes de transformação e ainda, oportunizar participação, reflexão e o exercício da cidadania.

Almeida e Jung (2018), observam que “a educação emancipatória ocorre a partir da participação do cidadão, que transforma relações de poder em relações de autoridade compartilhada”, em todos os espaços e tempos da democracia. Ainda nessa direção:

A Educação deve representar a práxis reflexiva na escola, possibilitadora de socialização do conhecimento e da participação democrática. Ou seja, de noções concretas de elaboração intelectual dos alunos, professores e da comunidade. Não se trata apenas de uma nova escola, mas sim de outra, com significação para além da gestão neoliberal e, portanto, voltada para a vida, para a realidade história desse tempo que se chama hoje (Almeida; Jung, 2018, p. 288).

Nesta perspectiva, é fundamental superar a concepção tradicional e reducionista da educação, frequentemente moldada pelos interesses da classe dominante (Saviani, 2021). Esse modelo, além de restringir o diálogo, limita a construção do pensamento crítico e a formação de uma visão de mundo emancipatória, perpetuando uma sociedade excludente. Diante desse cenário, torna-se urgente repensar, discutir e reorganizar os objetivos e finalidades da educação, de modo a promover uma formação verdadeiramente democrática e inclusiva.

Nesse sentido, a emancipação ocorre no processo de participação do cidadão, que transforma relações de poder em relações de autoridade compartilhada “[...] em todos os espaços e tempos da democracia” (Almeida; Jung, 2018, p. 293).

O enfrentamento da inclusão escolar requer empenho, comprometimento do poder público com as classes minoritárias, comprometimento em investimentos e recursos, estrutura, acessibilidade, tecnologia e formação de todos os profissionais da educação, especialmente os professores, envolve a eliminação das barreiras e a efetivação da legislação. Saviani (2009) problematiza a classificação da sociedade como "sociedade do conhecimento" e a consciência da importância da educação e das consequências da formação precarizada de professores. No entanto, medidas como terceirização de profissionais, formações aligeiradas e precarizadas,

tendo em vista reduzir custos destinados à educação a precarizam significativamente. É



preciso tratá-la com responsabilidade e compromisso, dispondo de recursos compatíveis com sua importância na sociedade.

Uma formação continuada crítica fundamentada no diálogo, reflexão, possibilita a construção dos saberes fundamentada no conhecimento científico, em métodos e técnicas, que promovam desenvolvimento acadêmico e social do estudante. Condições de adaptar conteúdo e avaliações sem fragmentar, tendo em vista que os currículos precisam ser adaptados e flexíveis. Almeida e Jung (2018) afirmam que o currículo é um artefato criado no cotidiano das escolas pelos sujeitos que ali se constituem, englobando saberes e processos interativos do fazer pedagógico.

Mantoan (2015) destaca a relevância da formação dos professores, tendo em vista a complexidade e diversidade do ser humano e o reflexo no ensino e aprendizagem e formação integral, assim, práticas pedagógicas, e estratégias de ensino podem propiciar uma educação na perspectiva inclusiva (Brasil, 2008) influenciando, assim, transformação social. Contudo, a sociedade contemporânea ainda enfrenta desafios relacionados à inclusão, refletindo desigualdades associadas a fatores como classe social, raça, gênero e deficiência. Nesse contexto, promover oportunidades de aprendizagem e participação dos estudantes é um processo de promoção da democracia (Mantoan, 2015). O embasamento teórico sólido, aliado ao diálogo, à troca de experiências e à compreensão do papel da formação dos formadores na educação inclusiva, pode contribuir significativamente para o favorecimento da implementação de estratégias que assegurem a efetivação dos objetivos educacionais de forma equitativa. A inclusão efetiva pode ser fortalecida quando professores, escola e sociedade se estruturam. A formação do professor pode tornar-se um instrumento facilitador nesse processo quando fundamentada no respeito e na valorização das diferenças, reconhecendo-as como elementos que potencializam a aprendizagem e são essenciais para a socialização.

Nesse sentido, conforme destaca Michels (2017), é fundamental que os professores possuam um conhecimento necessário para a sua prática no contexto da diversidade haja vista a complexidade das diferentes deficiências. Esse entendimento possibilita o enriquecimento de estratégias pedagógicas mais eficazes, promovendo um ensino que atenda às necessidades individuais dos alunos e favoreça seu pleno desenvolvimento educacional e social.

Considerando a permanência do estudante, Mantoan (2015) nos remete a um subsídio teórico para desenvolver o ensino visando às suas características próprias. A educação para a diversidade prevê superar resquícios e lacunas na promoção dos direitos da pessoa com deficiência tendo em vista reestruturações para consolidar a educação na perspectiva inclusiva. O autor defende que a formação docente pode ser considerada uma lente de apoio



para compreender a singularidade dos educandos. A sua formação pode desmistificar preconceitos, promover a consciência crítica e favorecer a construção de uma sociedade democrática.

Nesse sentido, Saviani (2009) destaca que os saberes docentes fundamentam a construção de uma consciência histórica e filosófica e permitem a percepção e clareza das necessidades e do contexto histórico e social, levando os professores a estabelecerem intencionalidade para a sua prática de ensino. A formação docente desempenha um papel essencial na promoção de uma educação que garanta igualdade de oportunidades, pois possibilita a práxis e o desenvolvimento de estratégias voltadas para o acolhimento, a participação e o progresso acadêmico e social dos estudantes. Nesse sentido, Mantoan (2015, p. 78) destaca a importância de uma abordagem pedagógica que reconheça e valorize a diversidade presente na sala de aula: "Ensinar a turmas inteiras reafirma a necessidade de promover situações de aprendizagem que tecam o conhecimento por fios coloridos, que expressam diferentes possibilidades de interpretação e de entendimento de um grupo de pessoas que atuam cooperativamente."

Essa perspectiva reforça a necessidade do preparo dos professores para construção de práticas pedagógicas inclusivas que atendem às diferentes formas de aprender e interagir. Dessa maneira, o ensino deixa de ser um processo homogêneo e passa a ser um ambiente de promoção humana de construção coletiva do conhecimento, no qual as diferenças são compreendidas como potencializadoras da aprendizagem.

A construção de ambientes inclusivos exige uma reestruturação necessária para acolher a diversidade social e escolar, garantindo que todos os estudantes tenham oportunidades equitativas de participação na sociedade e no mercado de trabalho. Nesse sentido, a formação contínua possibilita uma compreensão aprofundada do ambiente educacional e de seu contexto, favorecendo o aprendizado e a convivência com a diversidade. Além disso, mesmo diante de um cenário de contradição e um sistema educacional relutante em acompanhar os movimentos sociais e educacionais, e muitas vezes se mantém organizado conforme uma lógica mercadológica, que separa estudantes em normais e deficientes, e professores em especialistas. Essa organização, marcada por visões deterministas, mecanicistas, formalistas e reducionistas típicas do pensamento científico moderno, desconsidera a subjetividade, a criatividade e a singularidade, resistente em romper com o modelo tradicional e promover uma transformação necessária. Contudo, cabe ao poder público a responsabilidade em promover uma formação integral dos estudantes com deficiência, haja vista a construção de uma sociedade equitativa. Quanto à normativa das



políticas educacionais quanto à promoção de oportunidades iguais para todos, o conhecimento e informação é evidenciado como característica marcante da sociedade contemporânea.

Como destaca Saviani (2009), a informação pode ser propagada instantaneamente, tornando-se amplamente disponível. Portanto, apesar da propagação do conhecimento e informações, a desigualdade social e o preconceito ainda permeiam diferentes contextos sociais. Pessoas com deficiência enfrentam barreiras que dificultam sua plena inclusão escolar e social. Nesse cenário, marcos como da Política Nacional de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva, representam o direito alienável da educação inclusiva (Mantoan, 2015). A política prevê a valorização da diversidade e a singularidade humana e ainda o fortalecimento, efetivação e a implementação dos direitos. Quanto à prática, entretanto, a escolarização da pessoa com deficiência no Brasil enfrenta desafios na efetivação de uma educação verdadeiramente inclusiva. A educação como direito inalienável de todos necessita construir ambientes educativos para promover sua democratização. A formação docente e a reestruturação escolar são fundamentais para transformar ambientes exclusivos em espaços inclusivos, promovendo a democratização da educação. A superação do ensino tradicional exige ações significativas, como a flexibilização curricular, garantindo a participação de todos os estudantes e a equidade de condições e oportunidades.

A INCLUSÃO ESCOLAR E A FORMAÇÃO DOCENTE: REFLEXÕES E DESAFIOS

A educação na perspectiva inclusiva representa a oferta de um ensino que atenda às necessidades individuais de todos os sujeitos e a promoção da escola como um espaço de promoção humana e inclusão social. No entanto, conforme discute Januzzi (2012), em *A Educação do Deficiente no Brasil*, os sistemas educacionais ainda operam sob uma lógica excludente, segmentando os estudantes entre "normais" e "deficientes", os métodos pedagógicos entre "ordinários" e "especiais" e os docentes entre "comuns" e "especialistas". Essa estrutura reflete concepções enraizadas no pensamento científico moderno, caracterizadas por perspectivas deterministas, mecanicistas e reducionistas, que negligenciam a singularidade, subjetividade e criatividade no processo educativo. A resistência às transformações reproduz desigualdades sociais e dificulta a implementação de práticas inclusivas, tornando desafiadora a superação do modelo tradicional.

Para romper esse paradigma, é fundamental implementar uma abordagem que reconheça e valorize a diversidade, potencializando as singularidades de aprendizagem de todos os estudantes. A concepção de inclusão busca criar oportunidades de ensino adaptado às



necessidades individuais dos alunos, promovendo espaços escolares inclusivos e equitativos (Fernandes, 2011; Jannuzzi, 2012). Segundo Januzzi (2012), a inclusão escolar baseia-se na ideia de que o estudante não deve ser definido pela sua deficiência, mas por suas potencialidades e respostas à aprendizagem. Essa perspectiva envolve acolhimento, ensino adaptado e condições adequadas de aprendizagem de acordo com as necessidades específicas de cada indivíduo.

Nessa perspectiva, estudantes com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento têm direito à escolarização, com todas as garantias de aprendizagem (Fernandes, 2011). A concepção de inclusão está ancorada na visão da diversidade humana, percebendo o educando a partir de suas potencialidades e promovendo adaptações no ensino para atender às suas necessidades educacionais específicas (Jannuzzi, 2012).

Como destaca Jannuzzi (2012), a escolarização das pessoas com deficiência enfrenta desafios históricos e estruturais, atravessados por questões como discriminação, fragilidades na formação docente para atender às diferentes deficiências e lacunas no conhecimento científico sobre esse público. O impacto da deficiência na educação está diretamente relacionado às concepções pedagógicas adotadas, influenciando tanto as possibilidades de aprendizagem dos estudantes quanto as limitações metodológicas presentes nas práticas pedagógicas. Para avançar na construção de uma educação inclusiva, é essencial superar essas barreiras, a reestruturação da formação continuada dos profissionais da educação, promovendo uma formação integral ao longo da vida do estudante e assegurando sua efetiva inserção na sociedade.

Em *A Educação do Deficiente no Brasil*, Jannuzzi (2012) discute diferentes concepções de educação voltadas para o atendimento dos discentes com deficiência no Brasil. Além disso, Michels (2017) destaca que a formação de professores para a educação especial no Brasil carece de uma proposta unificada, resultando em formações fragmentadas que dificultam a implementação de uma educação inclusiva de qualidade. O desenvolvimento de competências docentes voltadas à inclusão não pode estar restrito apenas à formação inicial, devendo ser uma prática contínua e reflexiva, articulada à realidade escolar.

A Educação na Perspectiva Inclusiva dialoga com essa concepção, evidenciando que a inclusão não se restringe às limitações orgânicas do aluno ou aos limites que o impedem de aprender como a maioria dos estudantes, mas dialoga com o ensino e a aprendizagem e as necessidades específicas dos estudantes, visando suas potencialidades de aprendizagem, respostas individuais, habilidades e criatividade. Dessa forma, a inclusão escolar ultrapassa a



mera inserção do aluno no ambiente escolar, promovendo uma educação que respeita e potencializa a diversidade, garantindo que cada estudante possa se desenvolver plenamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Políticas Públicas Educacionais estabelecem as leis que norteiam a educação Brasileira. No entanto, além do estabelecimento de normativas, é fundamental a implementação de ações significativas, como na formação inicial e formação continuada dos professores. A construção de ambientes acolhedores e inclusivos, evidenciando a formação dos professores, tendo em vista a oferta de condições e recursos que possibilitem a efetivação dos dispositivos legais e, com isso, transformações concretas no ensino, garantindo, assim, a igualdade de oportunidades na educação e sociedade. Nesse contexto, uma formação que dialogue com a inclusão pode promover uma escola inclusiva e acolhedora.

A fragilidade na formação dos profissionais da educação pode tornar a escola um espaço de contradições, pois, ao mesmo tempo que pode reproduzir desigualdades, também tem o potencial de ser um ambiente de transformação. A formação continuada de todos os envolvidos na educação, especialmente dos professores, é essencial para a construção de práticas pedagógicas e estratégias de ensino que realmente acolham o estudante e o auxiliem a desenvolver o seu máximo potencial, e, assim, construir uma escola e sociedade verdadeiramente inclusiva. Buscar caminhos com a seriedade e responsabilidade necessárias significa não apenas fazer menção nos documentos normativos, mas no ambiente escolar e na prática adotada pelos educadores e professores. Compreendemos que a educação é um ato político que envolve disputas, interesses, investimentos, orçamentos e movimentos sociais. Sendo um direito de todos, assim, é preciso enfrentar e superar as barreiras sociais, políticas e educacionais que ainda impedem o acesso e permanência dos estudantes com deficiência, que promova o desenvolvimento integral e, com isso, a sua inclusão escolar e social. É necessário que a legislação seja cumprida e que haja estratégias práticas para eliminar a exclusão educacional, e assim prevaleçam o respeito e a valorização da diversidade humana. A Educação e o exercício da cidadania da pessoa com deficiência no Brasil devem ser tratadas como prioridade, haja vista superar os limites que sobrepõem o direito do estudante com deficiência e com isso as suas possibilidades de desenvolvimento integral em sociedade, acentuando o retrocesso que parte da educação no Brasil durante décadas.

REFERÊNCIAS



ALMEIDA, M. de L. P. de; JUNG, H. S. Políticas Educacionais e a Base Comum Curricular em tempo de Incertezas no Brasil: Emancipação ou Regulação ? . In: SCHLESENER, Anita Helena; OLIVEIRA, André Luiz de; ALMEIDA, Tatiani Maria Garcia de. **A atualidade da Filosofia da Práxis e Políticas Educacionais**. Curitiba: UTP, 2018. p. 283-306.

BRASIL. **Decreto n. 6.571, de 17 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007. Brasília, 2008. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2008/decreto-6571-17-setembro-2008-580775-publicacaooriginal-103645-pe.html>. Acesso em: 15 set. 2024.

BRASIL. **Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 15 set. 2024.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 set. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 15 set. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024**. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-4-de-29-de-maio-de-2024-563084558>. Acesso em: 24 fev. 2025.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 22 de fev. 2025.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. **Política Nacional de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008.

FERNANDES, Sueli. **Fundamentos para a Educação Especial**. Curitiba: Ibpex, 2011.

JANNUZZI, Gilberta de Martino. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. Campinas: Autores Associados, 2012.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2015.

MICHELS, Maria Helena. **A formação de professores de Educação Especial no Brasil: propostas em questão**. Florianópolis: UFSC/CED/NUP, 2017. Disponível em: https://gepeto.ced.ufsc.br/files/2018/03/Livro-Maria-Helena_Formacao-2017.pdf. Acesso em: 15 set. 2024.

ONU. **Declaração de Jomtien**. Jomtien, Tailândia: 5 a 9 de março de 1990.

ONU. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Salamanca, 1994.

SAVIANI, Dermeval. **A pedagogia no Brasil: história e teoria**. 3. ed. São Paulo: Autores Associados, 2021.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. São Paulo: Autores Associados, 2013.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 40, jan./abr. 2009.



SCHLESENER, Anita Helena. "Esta mesa redonda é quadrada" notas sobre gestão democrática a partir dos escritos de Antonio Gramsci. In: SCHLESENER, Anita Helena; OLIVEIRA, André Luiz de; ALMEIDA, Tatiani Maria Garcia de. **A atualidade da Filosofia da Práxis e Políticas Educacionais**. Curitiba: UTP, 2018. p.63-85.

